



Ministério da Economia
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais



Processo nº 10660.000524/2008-46
Recurso Voluntário
Acórdão nº 2301-006.649 – 2ª Seção de Julgamento / 3ª Câmara / 1ª Turma Ordinária
Sessão de 7 de novembro de 2019
Recorrente DORVAL BOTELHO SANTOS
Interessado FAZENDA NACIONAL

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA (IRPF)

Exercício: 2004

RECURSO VOLUNTÁRIO. FALTA DE OBJETO.

Não havendo contestação sobre o decidido pela autoridade julgadora de primeira instância, a decisão é definitiva. Recurso sem objeto

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do colegiado, por unanimidade de votos, não conhecer do recurso voluntário.

(documento assinado digitalmente)

João Mauricio Vital - Presidente

(documento assinado digitalmente)

Cleber Ferreira Nunes Leite - Relator

Participaram do presente julgamento os Conselheiros: Antonio Savio Nasureles, Wesley Rocha, Cleber Ferreira Nunes Leite, Marcelo Freitas de Souza Costa, Sheila Aires Cartaxo Gomes, Juliana Marteli Fais Feriato, Fernanda Melo Leal e João Mauricio Vital (Presidente)

Relatório

Trata-se de Notificação lavrada em decorrência de revisão da autoridade lançadora, da Declaração de Ajuste Anual do exercício de 2004, que resultou em diminuição do imposto a restituir em virtude da glosa de despesas médicas não comprovadas.

O contribuinte apresentou impugnação, na qual a DRJ restabeleceu parte das glosas de despesas médicas.

Inconformado, o contribuinte apresenta recurso de fls 82-83

É o relatório

Voto

Conselheiro Cleber Ferreira Nunes Leite, Relator.

O recurso voluntário é tempestivo e, pelas razões abaixo suscitadas, falta-lhe objeto.

O recorrente refere-se à glosas efetuadas em outro processo, nº 13654.000211/2005-12, também um auto de infração, referente ao exercício de 2002, enquanto o presente processo refere-se ao exercício de 2004. Não há, portanto, contestação em relação à matéria deste processo.

Não existindo contestação do decidido no Acórdão da DRJ o recurso voluntário não pode ser conhecido, por falta de objeto.

Do exposto, voto por NÃO CONHECER do recurso

(documento assinado digitalmente)

Cleber Ferreira Nunes Leite